



CIA

A INICIATIVA PRIVADA NA DEMOCRACIA

A ordem econômica, segundo o texto constitucional de 1988, está fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa.

Em uma democracia superior, forte, o esforço individual não é dispensado e não há indiferença às iniciativas.

A democracia deve estimular a iniciativa privada.

Ora, essa iniciativa, entretanto, não está circunscrita à atividade econômica, ela é um patrimônio tão sagrado como a própria vida.

As bases da sociedade têm como matéria-prima a iniciativa privada, pois é dela que nasce o pensamento que forja e constrói essas bases.

A história vem demonstrando que os pensamentos, idéias e grandes concepções da mente humana, surgiram de cada ser individualmente: jamais por germinação coletiva.

Dela surgem, por conseguinte, as criações mais estupendas, os descobrimentos mais maravilhosos, e as técnicas mais surpreendentes.

A iniciativa particular cria no homem a noção mais exata de sua responsabilidade, posto que ao exigir o concurso individual, contribui ao bem-estar de muitos.

“É pela própria iniciativa – segundo o pensador GONZÁLEZ PECOTCHE – criador da CIÊNCIA LOGOSÓFICA – e não por imposição alheia, que o homem constitui seu lar, trabalha e se esforça em oferecer aos seus o maior bem-estar, e é também pela própria iniciativa que logo busca estender esse bem-estar a todos quantos, mercê à ampliação de suas atividades, podem se beneficiar, cumprindo-se assim uma magnífica função social. Daí que se haja lutado e se siga lutando para derrotar aos que se haviam proposto abolir essa nobre condição do espírito humano e submergir o mundo no caos da incompreensão e da irresponsabilidade.” (in Revista Logosofia n. 33, p. 13, em artigo intitulado: “La iniciativa privada – Su contribución a la prosperidad de los pueblos”).

“Restringir ou anular a iniciativa privada não seria outra coisa que trancar toda manifestação do esforço individual. Seria privar o homem de seus melhores estímulos e obrigá-lo a enclausurar-se em si mesmo, em uma espécie de abandono budístico.” (in obra citada).

A iniciativa privada é fruto da inteligência individual. E segue as íntimas diretivas do ser.

Sei que o sustento de minha família e sua manutenção em níveis sociais cada vez mais altos depende de minha própria iniciativa.



Aprendi, também, que os meus interesses nesse particular, transcendem ao campo familiar e se estendem ao terreno dos negócios e de toda outra atividade que dependa de minhas diretivas.

Se não estou satisfeito com o que ganho, esforço-me para produzir mais em minha profissão, procuro pensar em iniciativas, Ter idéias (“o esforço mental atrai as idéias”), que me façam render mais. Cuido de equilibrar meus gastos com meus ingressos, evitando, dessa forma, gastar mais do que tenho e com aquilo que é prescindível, excessivo. Para tanto, tenho que me capacitar, ampliar a capacidade mental e fazer uso mais frequente de minha inteligência.

A fórmula seria, então, (se houvesse uma), não esperar nada de ninguém, agir e atuar com os recursos que tenho, buscar ter iniciativas e não temer as responsabilidades e obrigações que advêm delas.

Esse dinamismo é fundamental e imprescindível para o homem de iniciativas. Bastar-se a si mesmo, eis aí a questão. Exercitar a todo o instante o livre arbítrio, mesmo que as circunstâncias externas sejam aparentemente adversas. Jamais temer o fracasso, pois ao extrair dele o elemento que faltou para vencer, estaremos vencendo a batalha contra a incapacidade e a inércia, inimigas do avanço e do progresso individual e coletivo.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 1997.

Marco Aurélio Bicalho de Abreu Chagas

Advogado

Date Created

10/10/1997